LEI N.º 2.947, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ratifica o Convênio registrado sob o n.° 3647, de 24 de junho de 2013, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – e o Município de Unaí (MG).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Convênio registrado sob o n.° 3647, de 24 de junho de 2013, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – e o Município de Unaí (MG), publicado no Jornal Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no caderno Diário do Executivo, na página 76, em 4 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. O Convênio de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo a assistência e cooperação técnica para a cessão plena ao Município de Unaí (MG) da administração do Distrito Industrial de Unaí, nos termos da Lei Estadual n.° 20.020, de 5 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de novembro de 2014; 70º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito